REVOGA DA

Lei nº 700 de 03 de Julho de 1.980. Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal

DO GARÇAS



7

MAIU UNUDDU

LEI Nº 698 DE 26 DE JUNHO DE 1.980.

AUTORIZA DOAÇÃO DE TERRENO URBANO AO INAMPS - INPS e IAPAS.

WILMAR PERES DE FARIAS, PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz asaber que a Câmara Municipal <u>a</u> provou e êle sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Prefeito Municipal autorizado a do ar ao INAMPS-INPS e IAPAS, órgãos ligados ao Ministério da Previdência Social, a Quadra nº 04 (quatro) do loteamento "Vila Manoel Camerino" e "Jardim Cuiabá" com área total de 3.402m², com os seguintes limites e confrontações: Frente para a Rua Gabriel Ferreira, medindo 63.00 metros; lado direito para a Rua Simião Arraya, medindo 54.00 metros; la do esquerdo com a Rua Manoel Camerino, medindo 54.00 metros e fundos para a Rua Raimundo Carvalho, medindo 63.00 metros.

Art. 2º- 0 imóvel a que se refere o artigo anterion destina-se a construção de equipamentos administrativos dos donatários sendo que, para o INAMPS fica destinada a área de 1.800m2, para a construção de uma Unidade Básica de Assistencia Médica, para atendimento aos seus associados.

Art. 3º- Os donatários terão o prazo de OI (um) ano para a construção e funcionamento dos equipamentos mencionados no Artigo 2º desta Lei, sob pena de reversão do Imóvel ao Patrimônio Municipal.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Garças, 26 de junho de 1.980.

WILMAR PERES DE FARIAS

Prefeito Municipal